



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.227 DE 25 DE MAIO DE 2005.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PL Nº 039/2005 PROC.2027/2005

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Porto Feliz um crédito no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – CORPO LEGISLATIVO
001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3190.1300 – Obrigações Patronais + R\$ 10.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
02 – SECRETARIA DA CÂMARA
002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490-5200 – Equipamentos e Material Permanente + R\$ 35.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
02 – SECRETARIA DA CÂMARA
002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal + R\$ 60.000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais + R\$ 10.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física + R\$ 10.000,00
TOTAL + R\$125.000,00

Art. 2º. O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial, em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – CORPO LEGISLATIVO
001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal -R\$ 50.000,00
3190.9200 – Despesas de Exercícios Anteriores -R\$ 10.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
02 – SECRETARIA DA CÂMARA
001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO
4490.5100 – Obras e instalações – R\$ 65.000,00
TOTAL – R\$ 125.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 25 DE MAIO DE 2005.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 25 DE MAIO DE 2005.

EVANDRO CARRERA
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

